UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 36/PRPPG/UFC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de submissão de trabalhos acadêmicos à ferramenta de verificação de similaridade e regulamenta o uso de Inteligência Artificial (IA) nos trabalhos acadêmicos e de conclusão de curso da Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará.

A **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação** da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade das pesquisas acadêmicas, garantindo suporte aos(às) pesquisadores(as) para a manutenção de padrões éticos, com ênfase na promoção da originalidade, da correta citação e da transparência nos trabalhos acadêmicos;

CONSIDERANDO a emergência do uso de ferramentas de Inteligência Artificial generativa e a necessidade de regulamentação de seu uso em trabalhos acadêmicos e científicos na Pós-Graduação da UFC;

CONSIDERANDO que o registro de informações no sistema de controle acadêmico possibilita à Universidade acompanhar a trajetória acadêmica dos discentes, facilitando a integração e o fornecimento de suporte acadêmico e administrativo.

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA VERIFICAÇÃO DE SIMILARIDADE

Art. 1º – Os trabalhos acadêmicos dos(as) alunos(as) de pós-graduação stricto sensu da UFC deverão ser submetidos à ferramenta de verificação de similaridade, a qual se configura como ferramenta de apoio. Ressalta-se que seu uso, isoladamente, nãoArt é suficiente para atestar a originalidade integral nem a plena observância dos padrões éticos vigentes.

§1º O(a) estudante deverá solicitar o agendamento de sua defesa (qualificação, dissertação ou tese) por meio do sistema SIGAA, anexando obrigatoriamente o relatório de submissão de seu trabalho, assinado pelo(a) orientador(a), à ferramenta de detecção de similaridade disponibilizada ou indicado pela UFC. Caminho no sistema para agendamento da defesa: Portal Discente > Ensino > Conclusão. Combinado ao relatório de similaridade, o(a) discente deverá anexar ainda a Declaração assinada da Concordância do(a) orientador(a) com a sugestão de composição da banca (conforme modelo anexo à Portaria – Anexo II).

§2º A coordenação do Programa de Pós-Graduação validará/homologará as informações inseridas, após verificar que o cadastro está em conformidade com os normativos da UFC e do PPG vigentes, as disposições da CAPES e eventuais resoluções ou normas futuras da Universidade Federal do Ceará aplicáveis à matéria. Caminho no sistema para homologação do agendamento: Portal Coordenador > Aluno > Conclusão > Gerenciar Bancas.

Art. 2º – Caberá a cada programa de pós-graduação:

I – divulgar internamente, para os(as) discentes ativos(as) e docentes, o conteúdo desta

Portaria;

II – determinar, por meio de portarias ou resoluções internas, o percentual e os trechos máximos passíveis de similaridade, para os trabalhos produzidos pelo programa;

III – solicitar que cada docente ativo(a) mantenha atualizado seu endereço de e-mail no sistema SIGAA. O acesso à ferramenta, contratada pela Universidade Federal do Ceará, será concedido aos(às) docentes com base nas informações cadastradas no SIGAA. Link para acesso ao sistema Turnitin: https://ufc.turnitin.com/home/sign-in.

CAPÍTULO II – DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 3º – O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) nos trabalhos acadêmicos de componentes curriculares, qualificações, dissertações e teses da Pós-Graduação da UFC deverá observar os princípios de:

I – Transparência;

II – Autoria humana;

III – Privacidade, segurança e confidencialidade;

IV – Integridade acadêmica;

V – Justiça e não discriminação;

VI – Responsabilidade pelo conteúdo;

VII – Uso eticamente orientado;

VIII – Implantação Segura.

Art. 4º – O uso de IA é permitido apenas como suporte auxiliar, devendo ser declarado e especificado por meio do formulário constante no ANEXO II desta Portaria.

Art. 5º – É vedado o uso de IA para:

I – gerar conteúdo original, interpretações ou análises críticas;

II – redigir seções substantivas do trabalho (métodos inéditos, testagens, resultados, discussão e conclusões);

III – fabricar, alterar, manipular ou “embelezar” dados, resultados, imagens ou gráficos;

IV – inserir referências não verificadas ou mascarar plágio;

V – produzir material não declarado em desacordo com as normas desta Portaria.

Art. 6º – As coordenações dos PPGs deverão atualizar suas políticas internas sobre o uso de IA (por meio de portarias ou resoluções próprias), e os(as) docentes deverão explicitar, no plano de ensino da disciplina ou em orientações específicas de cada atividade avaliativa, quais modalidades de uso serão admitidas ou vedadas, escolhendo entre:

I – proibição integral do uso;

II – permissão condicionada à devida citação;

III – permissão caso a caso, conforme a natureza da atividade avaliativa.

Art. 7º – Na ausência de explicitação docente, nos termos do artigo anterior, o uso de IA não será automaticamente aceito, sendo interpretado como auxílio externo (por exemplo, colaboração de colega ou de terceiro(a) na redação do trabalho), e, portanto, sujeito às mesmas regras de integridade acadêmica aplicáveis às colaborações humanas.

Art. 8º – Todos os(as) discentes deverão anexar a Declaração sobre o Uso de Inteligência Artificial (ANEXO I) aos trabalhos acadêmicos, sendo este documento obrigatório para homologação do agendamento da defesa.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – No campo devido do sigaa (Portal Discente > Ensino > Conclusão), o(a) discente deverá submeter obrigatoriamente um único arquivo combinado, limitado a 10 Mb contendo: Relatório de detecção de similaridade (emitido pelo sistema Turnitin ou outro indicado pela UFC), Declaração de Uso da IA (modelo anexo à Portaria – Anexo I) e Declaração assinada da concordância do(a) orientador(a) com a sugestão de composição da banca (modelo anexo à Portaria – Anexo II)

Art. 10º – Esta Portaria entrará em vigor para cadastros de defesas realizados a partir do dia 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/09/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5911548** e o código CRC **E140DD4B**.

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - *e-mail*: prposufc@ufc.br - *site*: www.prppg.ufc.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

"Eu/Nós, [Nome(s) completo(s) do(s) autor(es)], responsável(is) pela obra [Título da obra/trabalho], declaro/declaramos que as informações prestadas refletem de forma verdadeira e completa o uso de ferramentas de Inteligência Artificial nesta produção, em conformidade com a Resolução de Integridade da UFC e a PORTARIA Nº 28/PRPPG/UFC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025."

Campos de preenchimento obrigatório

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s): _____
2. Período de uso:_____
3. Finalidade(s) (marcar todas que se aplicam):
   ☐ Exploração inicial de ideias
   ☐ Busca/triagem de literatura
   ☐ Leitura assistida/Resumos (com conferência humana)
   ☐ Revisão linguística/Referências
   ☐ Apoio reprodutível à análise/apresentação (restrito à geração automatizada e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana)
   ☐ Programação (sugestão/depuração/documentação)
   ☐ Transcrição (com anonimização): conversão literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos.
   ☐ Tradução técnica (com revisão humana)
4. Descrição sintética do uso / prompts-tipo: _____
5. Validação humana (checagens, testes, leitura crítica): _____

Declarações éticas

Atenção: Todas as opções abaixo devem ser obrigatoriamente assinaladas para que o trabalho possa ser submetido à defesa/apresentação. O não preenchimento completo impedirá a continuidade do processo.

☐ Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações ou análises pela IA;

☐ Não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;

☐ Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais;

☐ Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria;

☐ Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra.

Data: [Inserir Data]

Nome(s) do(s) Autor(es): [Inserir Nome(s) Completo(s)]

Assinatura(s): _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)
(Concordância com a Composição da Banca Examinadora)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
[Nome do Programa de Pós-Graduação]

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) COM A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Eu, [Nome completo do(a) orientador(a)], professor(a) vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa] da Universidade Federal do Ceará, matrícula SIAPE nº [número, se houver], declaro, para os devidos fins, que concordo com a composição da banca examinadora sugerida para a defesa de [qualificação de mestrado ou doutorado/dissertação/tese] do(a) discente [Nome completo do(a) discente], matrícula nº [número de matrícula], a ser realizada no dia [data da defesa, por extenso].

A banca será composta pelos seguintes membros:

Presidente (Orientador(a)):

[Nome completo] – Universidade Federal do Ceará (UFC)

Membros Titulares:

[Nome completo] – [Instituição]

[Nome completo] – [Instituição]

Membro Suplente:

[Nome completo] – [Instituição]

Declaro, ainda, que a composição acima atende aos critérios estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em [nome do programa], bem como às normas da Universidade Federal do Ceará e da CAPES para a realização de defesas acadêmicas no âmbito da pós-graduação stricto sensu.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ___ de _____ de 2025.

[Nome do(a) orientador(a)]
Orientador(a)
[Departamento ou Programa]
Universidade Federal do Ceará